



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

Decreto n.º 00008/2018

De 23 de Janeiro de 2018

Abre crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 136.020,00 (cento e trinta e seis mil e vinte reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.

O Senhor **HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza o Artigo 6º e 7º Lei n.º 01474/2017 de 22/12/2017 e o Artigo 24 da Lei n.º 01473/2017 de 22/12/2017, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.7010-2.050 - Manter a Saude da Familia - PSF

0286 - 3.1.90.11 - 102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 35.000,00

10.301.7090-2.057 - Executar Progr. Apoio Saude Assen. Rural-PASCAR

0414 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.353,00

10.301.7090-2.117 - Executar o Progr. Nuc. de Apoio Saude Fam.-NASF

0415 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.374,00

10.301.7090-2.129 - Manter o Prog. Agentes Comunitarios de Saude-PACS

0417 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 45.176,00

10.305.7100-2.051 - Manter as Acoes de Vig. Epidem. Amb. Saude-TFVS

0413 - 3.1.90.11 - 100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 31.653,00

Total do Recurso R\$ 128.556,00

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.8010-2.026 - Serviço da Proteção Social Básica

0420 - 3.1.90.11 - 329 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 7.464,00

Total do Recurso R\$ 7.464,00

Art. 2.º - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1.º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.065 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.7050-2.034 - Manter as Acoes Admin. da Sec. Mun. de Saude



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

0270 - 3.3.90.30 - 102 - Material de Consumo	R\$	15.000,00
10.301.7090-2.047 - Manter o Piso de Atencao Basica - PAB FIXO		
0276 - 3.3.90.36 - 100 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	93.556,00
10.301.7090-2.048 - Manter a Saude Bucal		
0282 - 3.1.90.13 - 102 - Obrigacoes Patronais	R\$	5.000,00
10.302.7020-2.119 - Manter os Serv. do Centro de Reabilitacao		
0330 - 3.3.90.39 - 102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	15.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GUIRATINGA/MT, 23 de Janeiro de 2018.

HUMBERTO DOMINGUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Guiratinga